



CIE Automotive

Compromisso Ambiental, Social e de Governança Corporativa dos Fornecedores

Conteúdo

1. Escopo de aplicação	2
2. Princípios básicos	2
3. Compromisso	4

 CIE Automotive	COMPROMISSO AMBIENTAL, SOCIAL E DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DOS FORNECEDORES	Código:	CIE CO P IT 01
		Revisão:	03
		Página:	2 de 4

1. Escopo de aplicação

O respeito aos direitos humanos e os princípios que se mencionam a seguir são critérios de cumprimento obrigatório tanto para os fornecedores habituais, que já formam parte do painel de fornecedores da CIE Automotive, S.A., assim como para os novos fornecedores que se queiram incorporar ao mesmo.

2. Princípios básicos

- ✓ **Trabalho infantil:** Se proíbe empregar crianças infringindo as disposições dos convênios da OIT (Organização Internacional do Trabalho). (Convenção OIT nº 138).
- ✓ **Trabalho forçado e obrigatório:** os trabalhadores terão liberdade para finalizar a relação laboral observando os prazos estabelecidos. O fornecedor não poderá recorrer em nenhum caso a trabalho forçado e obrigatório. Se considera que um trabalho é forçado e obrigatório quando se exige a um indivíduo Sob ameaça e quando este indivíduo não se oferece voluntariamente. (Convenção OIT nº 29 e 105).
- ✓ **Liberdade de associação:** Os trabalhadores terão direito a associar-se livremente, a unir-se em sindicatos, e a nomear representantes. O fornecedor velará para que se respeite a independência e o pluralismo sindical. (Convenção OIT nº 87 e 135). O fornecedor se compromete a promover a negociação coletiva como um elemento central do diálogo social. (Convenção OIT nº 68).
- ✓ **Remuneração e benefícios sociais:** A remuneração e os benefícios sociais se corresponderão com o mínimo legal e o mínimo profissional garantido e/ou estipulado.

O fornecedor reconhece o princípio da igualdade de remuneração com relação a trabalhadores de igual categoria profissional e igual desempenho, em particular entre homens e mulheres. (Convenção OIT nº 100).

- ✓ **Jornada laboral:** O horário laboral deve adequar-se como mínimo à legislação vigente aplicável, aos padrões do setor empresarial, ou às convenções da OIT, em função de qual seja a regulação com caráter mais estrito.
- ✓ **Tratamento justo:** Se proíbe a prática ou o apoio a atos de assédio físico, verbal, sexual ou psicológico, abuso ou ameaças no lugar de trabalho. Se definirão políticas e procedimentos disciplinares que deverão ser devidamente comunicados a todas as pessoas trabalhadoras e se adotará medidas para prevenir e reparar estes atos.
- ✓ **Uso de forças de segurança privadas ou públicas:** Os fornecedores não devem contratar ou usar forças de segurança privadas ou públicas para proteger a empresa se, devido à falta de treinamento ou controle por parte da empresa, o emprego das forças de segurança puder levar a violações dos direitos humanos.
- ✓ **Igualdade e diversidade:** O fornecedor está comprometido com a implementação de

Emitido e revisado:	Dpto. Compras	Aprovado:	Diretor Compras	Data:	Outubro 2023
----------------------------	---------------	------------------	-----------------	--------------	--------------

 CIE Automotive	COMPROMISSO AMBIENTAL, SOCIAL E DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DOS FORNECEDORES	Código:	CIE CO P IT 01
		Revisão:	03
		Página:	3 de 4

políticas, compromissos e planos de ação eficazes que promovam a igualdade e a diversidade, bem como outros direitos, como a prevenção de crueldade, degradação e conduta desumana, etc.

Se proíbe qualquer discriminação na contratação e evolução profissional, baseada na cultura, na nacionalidade, no sexo, na religião, nas convicções políticas e sindicais, nas diferenças de experiências, na trajetória profissional, nas características físicas, na gravidez, na idade, no estado de saúde, e na orientação sexual. (Convenção OIT nº 111).

- ✓ **Saúde e segurança:** O fornecedor se compromete a pôr em prática políticas eficazes de saúde e segurança no trabalho baseadas na prevenção, e na forma de planos de ação e compromissos que impliquem a cada um segundo seu nível de responsabilidade, incluindo aos interlocutores sociais. (Convenção OIT nº 155).

Os trabalhadores devem desfrutar de um entorno laboral saudável e seguro que cumpra ou supere os padrões de saúde e segurança laborais aplicáveis.

- ✓ **Meio ambiente:** O fornecedor deve atuar segundo o princípio de precaução em respeito às questões meio ambientais, tomar iniciativas para promover uma maior responsabilidade meio ambiental, e fomentar o desenvolvimento e a difusão de tecnologias respeitadas com o meio ambiente. A estes efeitos se valorará estar em posse do certificado ISO 14001, ou qualquer outra norma equivalente.

As substâncias químicas ou outras substâncias que suponham um perigo se liberadas ao meio ambiente devem identificar-se e controlar-se de modo que fique garantido que sua manipulação, transporte, armazenamento, reciclagem ou reutilização e eliminação se realizem em condições seguras.

O fornecedor se compromete a adotar uma política voluntária de pesquisa com a finalidade de fazer evoluir e levar os seus produtos a um nível cada vez mais elevado em termos de respeito ao meio ambiente.

O fornecedor está comprometido com o combate à poluição ambiental, incluindo poluição sonora, luminosa, do ar, do solo e da água. Além disso, o cuidado com o meio ambiente e a biodiversidade implica a prevenção do desmatamento, um compromisso com o bem-estar animal e a rejeição do abuso de animais.

- ✓ **Ética comercial**
 - a) Integridade: Em qualquer atividade e relação comercial se espera um nível máximo de integridade. Fica proibida e será processada qualquer forma de corrupção, suborno (presentes e convites, patrocínios, donativos), extorsão, tráfico de influências e fraude.
 - b) Concorrência justa: Serão mantidos padrões justos de negócios, publicidade e concorrência, e será exercida uma tributação responsável, submetida e paga as obrigações fiscais em tempo hábil e evitando a dupla tributação.
 - c) Privacidade e informações: Expectativas razoáveis de privacidade serão protegidas com relação às informações pessoais de todos os envolvidos nos negócios, incluindo fornecedores, clientes, consumidores e funcionários.
 - d) Propriedade intelectual: Se respeitarão os direitos de propriedade intelectual. A

Emitido e revisado:	Dpto. Compras	Aprovado:	Diretor Compras	Data:	Outubro 2023
----------------------------	---------------	------------------	-----------------	--------------	--------------

 CIE Automotive	COMPROMISSO AMBIENTAL, SOCIAL E DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DOS FORNECEDORES	Código:	CIE CO P IT 01
		Revisão:	03
		Página:	4 de 4

transferência de tecnologia e conhecimentos se realizará de tal modo que os direitos de propriedade intelectual sejam protegidos.

- e) Comunidades locais e povos indígenas: Se consultará às comunidades locais sobre as atividades, projetos, estratégias e obras que afetem a seus territórios e suas vidas através de um processo de Consentimento Livre, Prévio, Informado e com procedimentos culturais adequados. De esta forma se assegurará que não se participa nem se beneficia de realocações forçadas impróprias.

3. Compromisso

O fornecedor reconhece ter sido informado do exposto acima e se compromete a aplicá-lo em sua empresa ou grupo de empresas, independentemente do país em que opere. Por sua vez, ao aceitar este documento, compromete-se a obter com seus próprios fornecedores um compromisso semelhante ao adotado com a CIE Automotive, S.A.

Razão social fornecedor:

Nome completo do representante legal do fornecedor:

Data de aprovação por parte do fornecedor:

Assinatura e carimbo

Emitido e revisado: Dpto. Compras	Aprovado: Diretor Compras	Data: Outubro 2023
--	----------------------------------	---------------------------